

## **PARECER N° \_\_\_\_ /2018**

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária N.º 152/2018, que dispõe sobre a possibilidade dos pacientes socorridos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou pelo Corpo de Bombeiro de Pernambuco, que sejam portadores de plano de saúde, optarem pelo seu encaminhamento aos hospitais particulares localizados no Município do Recife.

### **RELATÓRIO**

A **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária N° 152/2018**, de autoria do Vereador Chico Kiko, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Michele Collins.

O Projeto de Lei indicado tem por finalidade dar a possibilidade de escolha aos pacientes que estão sendo socorridos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou pelo Corpo de Bombeiro de Pernambuco, que possuam plano de saúde, para qual hospital desejam ser encaminhados, sendo particulares ou não.

### **ANÁLISE**

Do modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

Diante da necessidade de adequar a presente proposição, apresentamos emenda modificativa ao projeto em análise, a fim de que seja retirado o Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco no artigo 1º do presente projeto, pois a instituição é regida por legislações no âmbito estadual, de maneira não temos competência para estipular atribuições a um órgão Estadual. Sendo assim, deverá constar na proposta a seguinte expressão:

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº  
152/2018

Modifica o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 152/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º As equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) deverão oferecer às pessoas portadoras de planos de saúde a opção de serem removidas aos Hospitais Privados do município do Recife, devendo este ato ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.

**DO VOTO**

Conforme o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 152/2018, nos termos da EMENDA MODIFICATIVA acima exposta.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de dezembro de 2018.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 152/2018, de autoria do Vereador Chico Kiko, com a EMENDA MODIFICATIVA ora apresentada.

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Miss. Michele Collins**  
**Presidente**

**Ivan Vasconcellos de Moraes Filho**  
**Vice-presidente**

**Amaro Cipriano**  
**Membro Titular**

**Antonio Luiz Neto**  
**Membro Suplente**

**Ricardo Jorge da Cruz**  
**Membro Suplente**